



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA 453/2010

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 416/2009 para excluir/cancelar pagamento de gratificação que especifica.

**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

**Considerando** o teor da Portaria nº 452/210 que alterou a composição dos membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bebedouro, para excluir de sua composição o servidor público Aldo José Lemos Gagliardi e incluir no seu lugar, na condição de presidente da comissão, o servidor Paulo Chiaroni;

**Considerando** que a percepção da “**gratificação pela participação em comissão**” somente deve ser deferida àqueles que integram órgão de deliberação coletiva ou comissão, nos termos do art. 154, da Lei Municipal nº 2.693/97;

**Considerando** que o servidor público Aldo José Lemos Gagliardi não integra atualmente qualquer órgão de deliberação coletiva ou comissão para respaldar a percepção da “**gratificação pela participação em comissão**”;

**RESOLVE** alterar a Portaria nº 416/2009 apenas para excluir/cancelar a “**gratificação pela participação em comissão**” de 30% (trinta por cento) atualmente paga ao servidor Aldo José Lemos Gagliardi;

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 10 de janeiro de 2.009.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 10 de janeiro de 2009.

**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
**DIRETORA ADM/FINANCEIRO**

*“Deus Seja Louvado”*

1